ANOS NOVA FRIBURGO PROCESSO Nº 22230/2018 DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020- I

#### PROCESSO nº 22230/2018

**Objeto:** Aquisição de VEÍCULOS, para atender às necessidades da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

#### ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DO REAJUSTAMENTO
- 8 DO CREDENCIAMENTO
- 09 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 DA HABILITAÇÃO
- 13 DOS RECURSOS
- 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15- DA CONTRATAÇÃO
- 16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 19 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



F	PROCESSO Nº 22230/2018			
[	DATA :			
l,	Is Nº	Rubrica		

#### 1 - PREÂMBULO

#### PROCESSO nº 22230/2018

**OBJETO:** Aquisição de VEÍCULOS, para atender às necessidades da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento

TIPO: Menor Preço Unitário

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Subsecretaria de Atenção Básica;

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15/06/2020 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 HORAS.

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### VALOR DO EDITAL: 02 (duas) resmas de papel A - 4

- Caso solicitado a retirada do edital, na forma do art. 32 § 5º da Lei 8.666/93.

#### 2 - DO OBJETO

2.1- Aquisição de VEÍCULOS, para atender às necessidades da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento

#### 3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O presente procedimento objetiva a aquisição de ambulâncias, com prazo de entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4.1 – Somente poderão participar deste pregão as empresas que:

- 4.1.2 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- 4.1.3 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### 4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1-Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 22230/2018			
DATA :			
FIS Nº	Rubrica		

ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"

- 4.2.3- Em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.4 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos objetos deste Pregão é de **R\$ 258.827,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte sete reais),** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

#### 6 - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 6.1 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2020, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho:
  - P.T. n.º 30.001.10.301.0087.2.318 C.D. 44.90.52.06 ; Fonte 07

#### 7 - DO REAJUSTAMENTO

- 7.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**.

#### 8 - DO CREDENCIAMENTO

- 8.1-As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 8.1.1 A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.
- Obs.: A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### 8.1.2 - Constitui documento de credenciamento:

- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, <u>juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.</u>

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO	O Nº 22230/2018
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

8.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

- 8.1.4 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 8.1.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

#### 9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:
- 9.1.1 Apresentarão, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, **sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo**, sob pena de não terem condições de participar do certame;
- 9.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 9.1.2.1 No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

ENVELOPE "A"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL n° 021/ 2020 I
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL nº 021 /2020 I
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE

#### 9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 9.1.3.1 A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar declaração informando ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.
- 9.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 9.3 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 9.4 Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 22230/2018			
DATA :			
FIs Nº	Rubrica		

no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### 10 - DA PROPOSTA DE PRECOS

- 10.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 10.1.1 a **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 10.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 10.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo II do edital;
- 10.1.1.3 indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 10.1.1.4 indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, 90 **(NOVENTA) dias**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 10.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 10.4 As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 10.4.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 10.4.2 se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 10.4.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 10.4.4 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

#### 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** deste edital.
- 11.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO	Nº 22230/2018
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

- 11.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 11.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 11.6 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 11.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.9 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 11.10 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de classificação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 11.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 11.12 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 11.13 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 11.13.1 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 11.13.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.13.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESS	O Nº 22230/2018
DATA :	
FIs NO	Rubrica

 II – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III – não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.16.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 12 - DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 12.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### 12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.3.1 registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 12.3.2 registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 12.3.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 12.3.4 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### 12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 12.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 12.4.2 Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 12.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União **com abrangência das contribuições sociais**, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 12.4.4 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 22230/2018			
DATA :			
Fls Nº	Rubrica		

12.4.5 - prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

12.4.6 - **Certificado de Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

12.4.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela **Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT**.

#### 12.4.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 12.4.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.4.8.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### 12.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

12.5.1 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

12.5.2 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado OU pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei,conforme disposto no artigo 31,inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Deverá ser apresentado a cópia do balanço patrimonial completo com todas as folhas, inclusive a abertura e encerramento.

#### 12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1- Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para **desempenho da atividade que esta sendo licitada**, através de certidão ou atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 12.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

12.7.1-Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(Deverá estar inserida somente no envelope "B" habilitação).** 



PROCESSO Nº 22230/2018 DATA :

Fls Nº Rubrica

#### 13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11h30min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 13.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, que, no prazo de 3 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

#### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:
- 14.1.1 Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 14.1.2 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 14.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 14.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.6 A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### 15 - DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESS	O Nº 22230/2018
DATA :	
FIs Nº	Rubrica

15.1 - Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

- 15.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 15.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 15.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.
- 15.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo disposição expressa do Município.

#### 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 O objeto licitado será recebido definitivamente pela pessoa responsável Imediatamente após Subsecretária de Atenção básica. verificada а conformidade das quantidades e especificações com contratadas e (TERMO DE aquelas consignadas REFERÊNCIA-ANEXO(II) desteedital.
- 16.2 O recebimento do objeto licitado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II)** deste edital.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 17.2 O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento, CONFORME DISPÕE O Decreto nº258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões estejam dentro da validade.
- 17.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 17.4 Caso o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 17.5 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### 18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO	Nº 22230/2018
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

	_					
1 Q 1	- Anexo	I – Modolo	$\Delta \sim$	PROPOSTA	D = DD = C'	٦C •
10.1	- Allexu	1 – MOUEIO	ue	FRUFUSIA	DL FNLU	JJ.

18.2 - Anexo II - Termo de Referência e estimativa de precos:

18.3 - Anexo III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores:

18.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

18.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

18.6 - Anexo VI - Modelo da Carta de Credenciamento;

18.7 - Anexo VII - Modelo de autorização de notificação via e-mail;

18.8- Anexo VIII- Modelo de Minuta de Contrato;

18.9- Anexo IX - Modelo de dados da empresa e do representante;

#### 19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 19.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por telefone: (22) 2533-1458-2525-9174 ou através do e-mail: <a href="licitacao@pmnf.rj.gov.br">licitacao@pmnf.rj.gov.br</a> e licitacaopmnf@yahoo.com.br Comissão de Pregão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizada no Edifício ou na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 Centro, Nova Friburgo, RJ, excepcionalmente <a href="no HORÁRIO DE 09:00 ÁS 12:00">no HORÁRIO DE 09:00 ÁS 12:00</a> , diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 19.2 As impugnações interpostas deverão excepcionalmente serem enviados pelo e-mail licitacao@pmnf.rj.gov.br/licitacaoomnf@yahoo.com.br, devido ao Pandemia do Covid-19, exceto aos sábados, domingos e feriados, no HORÁRIO DE 09:00 ÁS 12:00 e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- 19.4 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 19.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 19.10 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 20 de maio de 2020.



ANOS NOVA FRIBURGO

PROCESSO	Nº 22230/2018
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

#### **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**

	h	PROPOSTA DE P	REÇOS		-	da Empre	esa ou Carimb	Ю
		Processo n.º 22230/2018		Padronizado				
		Pregão Presencial n.º 021/2020- I						
Estado	o do Rio de Janeiro	-						
	tura Municipal de Friburgo							
	ome do Órgão TURA MUNICIPAL DE NOVA IGO	05 – Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10-Banco	11- Ag.	12 - Nº C	/C	
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvid até a data da realização da Licitação, às 14:00 hora do dia 15/06/2020 no endereço acima, NA SALA D. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		volvida horas	13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. /					
07 – Prazo de Entrega:			08 – Loca			<u> </u>		
Até 45 (quarenta e cinco) dias			Prefeitura Municipal de Nova Friburgo					
14 - Item	15 – Descrição do Objeto		16 U/C	17 – Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total	
01	VEICULO PICK-UP CABINE DIESEL- ano: mínimo 202 Biturbo Diesel 180 Cv, Tran de 6 velocidades, Tração 4 com reduzida, Pneus 20 Protetor de Carter, Rodas of Para-Barros, Gancho para Carga na Caçamba, Tamp sistema de amortecime Limpador de Para-Brisas con Ar Condicionado Climatic, Direção Hidráulica, AirBag p passageiro, Alça de Seguran Rádio CD/MP3, Tapetes de Branca	O - Motor TDI smissão manual x 4 selecionável 45/70 - R.16, de Liga leve 16", Amarração de la traseira com nto e chave, m temporizador, Travas Elétricas, para motorista e liça no teto, ABS,	U	01				
02	VEÍCULO DE PASSEIO - T EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Flex – ano: mínimo 2020 - com Sistema "Aerowisher" - Palhetas o	- 1.0 MPI- Total - "ABS" - freios Antitravamento,	U	02				



Secretaria Municipal de Saúde

ANOS NOVA FRIBURGO PROCESSO Nº 22230/2018 DATA :

Fls No Rubrica para-brisa com melhor performance "EBD"- Freios com distribuição eletrônica de frenagem, "E-FLEX" - sistema de partida a frio sem tanquinho, "ESS" - Alerta frenagem de Emergência, "SIT & ADJUST" banco do Motorista com ajuste milimétrico de altura, 2 (dois) Airbags (passageiro e Motorista), 2 (dois) apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 2 (dois) cintos de segurança traseiros de 3 (três) pontos com retorno automático, Alerta sonoro de faróis acesos, Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança, antena no tetom chave tipo "canivete" sem controle remoto, Cintos de segurança dianteiros com Pré-Tensionador e Limitador de carga; Coluna Central externa com aplique preto brilhante, Console Central com porta-copo, encosto do banco traseiro rabetível, espelhos retrovisores externos com comando interno manual, Top Tether, Imobilizador eletrônico, Lavador, limpador e desembaraçador traseiro, Limpador do para-brisas com Temporizador, Luz de cortesia dianteira no teto, Luzes indicadoras direção com função "COMFORT BLINKER", para-sol com espelho para o passageiro, Porta- copo traseiro, Portaobjeto nas portas dianteiras, preparação de som sem Alto-Falantes, Rodas de Aço Aro 13" com Pneus 165/80 R 13 e calotas "Nice, tampa do tanque de combustível com chave, Tomada 12 V no console Central, Vidros com acionamento Manual, 4 (quatro) portas, Versão básica 2, Direção Servo- assistida, dependente da velocidade (SERVOTRONIC), coluna de direção, regulável em altura, Filtro de poeira e pólen, Travamento central sem "SAFE", Levantador do Vidro elétrico, Alternador Trifásico 90 A, Ar-Condicionado com mecânica. regulagem **Pintura** Sólida=Branco Cristal. Validade da Proposta 90 (noventa) dias.

> Marcelo Braune Mat. 200.0417 Secretário de Saúde

**TOTAL** 

Secretaria Municipal de Saúde



PROCE	SSO N	√° 22230/2	2018
DATA :			
Fls Nº		Rubrica	

## **ANEXO II**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

# TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS

14 – Item	15 – Descrição do Objeto	16 U/C	17 – Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
01	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 — DIESEL- ano: mínimo 2020 - Motor TDI Biturbo Diesel 180 Cv, Transmissão manual de 6 velocidades, Tração 4 x 4 selecionável com reduzida, Pneus 245/70 — R.16, Protetor de Carter, Rodas de Liga leve 16", Para-Barros, Gancho para Amarração de Carga na Caçamba, Tampa traseira com sistema de amortecimento e chave, Limpador de Para-Brisas com temporizador, Ar Condicionado Climatic, Travas Elétricas, Direção Hidráulica, AirBag para motorista e passageiro, Alça de Segurança no teto, ABS, Rádio CD/MP3, Tapetes de Borracha. Cor: Branca	U	01	-	160.187,00	160.187,00
02	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - 1.0 MPI- Total Flex - ano: mínimo 2020 - "ABS" - freios com Sistema Antitravamento, "Aerowisher" - Palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance , "EBD"- Freios com distribuição eletrônica de frenagem, "E-FLEX" - sistema de partida a frio sem tanquinho, "ESS" - Alerta de frenagem de Emergência, "SIT & ADJUST" - banco do Motorista com ajuste milimétrico de altura, 2 (dois) Airbags (passageiro e Motorista), 2 (dois) apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 2 (dois) cintos de segurança traseiros de 3 (três) pontos com retorno automático, Alerta sonoro de faróis acesos, Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança, antena no tetom chave tipo "canivete" sem controle remoto, Cintos de segurança dianteiros com Pré-Tensionador e Limitador de carga; Coluna Central externa com aplique preto	U	02	-	49.320,00	98.640,00



Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 22230/2018 DATA : Fls Nº Rubrica

brilhante, Console Central com porta-copo,			
encosto do banco traseiro rabetível,			
espelhos retrovisores externos com			
comando interno manual, Top Tether,			
Imobilizador eletrônico, Lavador, limpador			
e desembaraçador traseiro, Limpador do			
para-brisas com Temporizador, Luz de			
cortesia dianteira no teto, Luzes indicadoras			
de direção com função "COMFORT			
BLINKER", para-sol com espelho para o			
passageiro, Porta- copo traseiro, Porta-			
objeto nas portas dianteiras, preparação de			
som sem Alto-Falantes, Rodas de Aço Aro			
13" com Pneus 165/80 R 13 e calotas "Nice,			
tampa do tanque de combustível com			
chave, Tomada 12 V no console Central,			
Vidros com acionamento Manual, 4			
(quatro) portas, Versão básica 2, Direção			
Servo- assistida, dependente da velocidade			
(SERVOTRONIC), coluna de direção,			
regulável em altura, Filtro de poeira e			
pólen, Travamento central sem "SAFE",			
Levantador do Vidro elétrico, Alternador			
Trifásico 90 A, Ar-Condicionado com			
regulagem mecânica. Pintura			
Sólida=Branco Cristal.			
Validade da Proposta 90 (noventa) dias.		T0T41	R\$
		TOTAL	258.827,00

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1- DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de VEÍCULOS, para atender às necessidades da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. Requisitante: Subsecretaria de Atenção Básica;
- 1.3. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 c/c 10520/2002 Pregão Presencial;

Lei nº 6729/1979 (Renato Ferrari)

1.4. **Tipo:** Menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

#### 2 - DO QUANTITATIVO



ANOS NOVA FRIBURGO

PROCESSO Nº 22230/2018
DATA :

Rubrica

Fls Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – DIESEL- ano: mínimo 2020 - Motor TDI Biturbo Diesel 180 Cv, Transmissão manual de 6 velocidades, Tração 4 x 4 selecionável com reduzida, Pneus 245/70 – R.16, Protetor de Carter, Rodas de Liga leve 16", Para-Barros, Gancho para Amarração de Carga na Caçamba, Tampa traseira com sistema de amortecimento e chave, Limpador de Para-Brisas com temporizador, Ar Condicionado Climatic, Travas Elétricas, Direção Hidráulica, AirBag para motorista e passageiro, Alça de Segurança no teto, ABS, Rádio CD/MP3, Tapetes de Borracha. Cor: Branca	UNID.	1
2	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - 1.0 MPI- Total Flex - ano: mínimo 2020 - "ABS" - freios com Sistema Antitravamento, "Aerowisher" - Palhetas do limpador de para-brisa com melhor perfoemance, "EBD"- Freioscom distribuição eletrônica de frenagem, "E-FLEX" - sistema de partida a frio sem tanquinho, "ESS" - Alerta de frenagem de Emergência, "SIT & ADJUST" - banco do Motorista com ajuste milimétrico de altura, 2 (dois) Airbags (passageiro e Motorista), 2 (dois) apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 2 (dois) cintos de segurança traseiros de 3 (três) pontos com retorno automático, Alerta sonoro de faróis acesos, Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança, antena no tetom chave tipo "canivete" sem controle remoto, Cintos de segurança dianteiros com Pré-Tensionador e Limitador de carga, Coluna Central externa com aplique preto brilhante, Console Central com porta- copo, encosto do banco traseiro rabetível, espelhos retrovisores externos com comando interno manual, Top Tether, Imobilizador eletrônico, Lavador, limpador e desembaraçador traseiro, Limpador do para-brisas com Temporizador, Luz de cortesia dianteira no teto, Luzes indicadoras de direção com função "COMFORT BLINKER", para-sol com espelho para o passageiro, Porta- copo traseiro, Porta-objeto nas portas dianteiras, preparação de som sem Alto- Falantes, Rodas de Aço Aro 13" com Pneus 165/80 R 13 e calotas "Nice, tampa do tanque de combustível com chave, Tomada 12 V no console Central, Vidros com acionamento Manual, 4 (quatro) portas, Versão básica 2, Direção Servo- assistida, dependente da velocidade (SERVOTRONIC), coluna de direção, regulável em altura, Filtro de poeira e pólen, Travamento central sem "SAFE", Levantador do Vidro elétrico, Alternador Trifásico 90 A, Ar-Condicionado com regulagem mecânica. Pintura Sólida=Branco Cristal.	UNID.	2



PROCESSO Nº 22230/2018 DATA : Fls Nº Rubrica

2.2 . O quantitativo solicitado foi determinado de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento Permanente de nº. 11399.442000/1160-02, com recurso advindo de Emenda Parlamentar, conforme comprovado na documentação acostada nos autos.

#### 3- DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos materiais nelas utilizados.
- 3.2. A presente proposição para aquisição de VEICULOS para as USFs justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos serviços prestados.
- 3.3. Esta aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento de condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento da unidade.

#### 4- QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. A Contratada deverá atender à ordem de fornecimento expedida pela Unidade Requisitante.
- 4.2. O bem deverá ser entregue no pátio da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo na Avenida Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo/RJ, no horário de 09h:00m às 17h:00m.

#### 5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos, no prazo de 45 dias, após emitida Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada no horário e local descrito no subitem 4.2 deste Termo de Referência.
- 5.3. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.4. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
  - 5.5. Os veículos deverão ser entregues, com as Taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e



Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 22230/2018 DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, primeira vistoria, devidamente adesivado conforme solicitação da requisitante e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na respectiva cidade de entrega, adesivados com o Logo do SUS, brasão do Município bem como identificado como (Estratégia Saúde da Família, modelo a ser enviado pela unidade requisitante) sem qualquer ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 6- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

## 7 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os bens são recebidos:
- 7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.1.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação, se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

## 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descritos:
  - 8.1.1. Elemento de Despesa 44.90.52
  - 8.1.2. Fonte de Recurso 07 SUS
- 8.2. Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:
  - 8.2.1. Estratégia de Saúde da Família: 30001.1030100872.318
  - 8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SÀUDE, Marcelo Braune Mat. 200.0417 Secretário de Saúde

18





PROCESSO Nº 22230/2018 DATA : FIs Nº Rubrica

CNPJ: 11.399.442/0001-79, AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

#### 9 - DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

#### 10 -DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme dispõem o decreto nº.258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- 10.1.1. Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.1.2. Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- 10.1.3. FGTS;
- 10.1.4. PGE- referente a Divida Ativa;
- 10.1.5. Municipal referente ao ISS e Divida Ativa
- 10.1.6. Estadual CND referente ao ICMS
- 10.2. A Nota Fiscal de Serviço deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
- 10.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### 11- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Publica;
- 11.2. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.





PROCESSO Nº 22230/2018 DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

11.3. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.

11.4. A participação do representante legal da empresa far-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.5. Só poderão participar do certame o produtor (fabricante) ou o concessionário (distribuidor), conforme a lei nº 6729/1979.

11.6. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 190, de 25 de outubro de 2013, o qual institui a padronização da frota de veículos, só poderão ser adquiridos veículos da marca Volksvagen, salvo nos casos devidamente justificados pela unidade requisitante.

#### 12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.Caberá à Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

Provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

Marcelo Braune Mat. 200.0417 Secretário de Saúde

20



PROCESSO Nº 22230/2018 DATA:

Rubrica

Fls No

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

13.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscais citadas nos subitens 10.1.1 a 10.1.6;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 19900;

13.4. Prestar Serviço de Assistência Técnica Gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis; bem como garantir as 3 (três) primeiras revisões por quilometragem e/ou meses, sem ônus ao Município.;

13.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

13.7. Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.8. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Sob prévia autorização da contratante em relação a razoabilidade do prazo solicitado.

13.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.10. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

> Marcelo Braune Mat. 200.0417 Secretário de Saúde

> > 21



PROCESSO № 22230/2018 DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

- 13.11.Fornecer os veículos Zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular CRLV em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, registrado no DETRAN e com os Manuais do Proprietário, de Manutenção e de Garantia.
- 13.12 Substituir, em um prazo máximo de 20 (Vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- 13.13. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo, Lubrificantes indicados pelo fabricante, efetuando as 3 (Três) primeiras revisões programadas, sem ônus para a contratante.
- 13.14. Os veículos deverão ser entregues já emplacados, devidamente registrado no DETRAN CATEGORIA OFICIAL PLACA BRANCA em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, CNPJ nº 11.399.442.0001/79 no endereço Av. Alberto Braune nº 225 Centro Nova Friburgo, incluindo adesivo identificando, Logo do SUS, brasão do Município bem como Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme solicitado no subitem 5.5.
  - 13.15. Qualquer despesa com emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.
- 13.16. A contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega estipulado neste documento exceto nas condições elencadas no item 13.8 deste termo de referência.

#### 14-MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 15- DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 16-DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica rodos os requisitos de habilitação exigidos, sejam





PROCESSO Nº 22230/2018 DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 17- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19/01/2010.

#### 18-DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto nº. 2.271, de 1997.

18.2. Para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

Marcondes da Silva Queiroz - Matrícula 200.0757

Karla Herdy Almeida - Matrícula 299089 - Fiscal Substituto

18.3. O fiscal do contato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição dos bens e do contrato.

18.5. A verificação da adequação da aquisição do bem/material deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº. 8.666, de 1993.



PROCESSO Nº 22230/2018
DATA:
Fls Nº Rubrica

#### 19-DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

- 19.1. O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizem por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.
- 19.2. A especificação dos itens é de responsabilidade da requisitante sendo apenas reproduzido para o presente Termo de Referência.

#### 20-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

- 20.1 Comete infração administrativa:
- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5 Não mantiver a proposta;
- 20.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3 O licitante/adjudicatório que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 20.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) iten(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.2 impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- 20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PROCESSO № 22230/2018 DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

21-DA RESCISÃO

21.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação

vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito

de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

21.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993 constituem

motivos para a rescisão do contrato:

21.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e

prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde.

21.2.2. O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo

representante da Secretaria Municipal de Saúde.

21.3. Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do

artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos

primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

22- DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro Municipal da Comarca de Nova Friburgo/RJ com exclusão de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer duvidas ou controvérsias oriundas do

certame, que não puderem ser solucionados administrativamente

Nova Friburgo, 21 de novembro de 2019.

Rafael Durans Barros Secretaria de Saúde

Mat. 200.1021

Marcelo Braune Secretário de Saúde

Matrícula: 200.0001



NOVA FRIBURGO

PROCESSO Nº 22230/2018						
DATA :						
Fls Nº	Rubrica					

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2020	I				
		inscrito	no	CNPJ	n <sup>o</sup>
, por (razão social da e	empresa)				
intermédio de seu representante legal, Sr(	a)			, portad	or(a)
da Carteira de Identidade nº					
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n	nº 8.666, de 21 de junho	de 1993, acro	escido pe	ela Lei nº 9	.854,
de 27 de outubro de 1999, que não empr	rega menor de dezoito a	anos em trabal	lho notur	no, perigos	so ou
insalubre e não emprega menor de dezesse	eis anos.				
Ressalva: emprega menor, a partir de qua	atorze anos, na condição	de aprendiz (	)		
	(data)				
	(representante legal)				
(Observação: em caso afirmativo, assinalar	r a ressalva acima)				
A Declaração em epígrafe deverá ser apre mesma deverá estar assinada pelo represe			timbrad	lo da licitan	te. A

# DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde



PROCES	SO Nº 22230/2018
DATA :	
Fls Nº _	Rubrica

#### **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº	/2020 I	
	com	sede na
(razão social da empresa)		
	, inscrita no CNPJ nº	, vem, por
(endereço)		
intermédio de seu representante leg	al o(a) Sr(a)	, portador(a)
da Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, em atenção ao disposto no art.
4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/	02, declarar que cumpre ple	namente os requisitos exigidos para a
habilitação na licitação modalidade	Pregão Presencial nº	<b>/2020 I</b> da Prefeitura Municipal de
Nova Friburgo.		
Declara, ademais, que não está imp	pedida de participar de licitaçõ	es e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, ne	m de fatos impeditivos de sua	habilitação.
	(data)	
	(representante legal)	
Observação:		
A Declaração em epígrafe deverá se	er apresentada, preferencialmo	ente, em papel timbrado da licitante. A

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

## **DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**





PROCE	ESSO № 22230/2018
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

#### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: PREGÃO PR	ESENCIAL nº	/20	20 I						
				, (raz	ão soc	cial da e	empresa)	) com se	ede na
	(ra								
			, inscr	rita no CNF	PJ nº _			, ve	m, por
(endereço) i	ntermédio	de	seu	represen	ntante	leg	al	o(a)	Sr(a)
			, por	tador(a)	da	Carteira	de	Identidad	e no
	e do CPF i	nº		, DECL	ARA,	sob as	penas	da Lei,	que é
	(M	ICRO EMP	RESA ou	<b>EMPRESA</b>	DE P	QUENO	PORTE	), que cun	npre os
requisitos legais pa	ara efeito de qu	ualificação c	omo Micr	oempresa (	ME) e	Empresa	de Pequ	eno Porte	(EPP) e
que não se enqua	dra em nenhur	na das hipó	teses ele	encadas no	§ 4º d	o art. 3º	da Lei	Compleme	ntar no
123, estando apta	a usufruir dos	s direitos de	e que tra	tam os arti	gos 42	a 45 48	da mei	ncionada L	ei, não
havendo fato supe	rveniente impe	ditivo da pa	ırticipação	o no presen	te cert	ame, send	lo conside	erada:	
( ) MICROEMPREE	ENDEDOR INDIV	IDUAL, confe	orme no a	ırtigo 18-A, 🤄	§1° da	Lei Compl	lementar	Federal nº	123, de
14/12/2006;									
( ) MICROEMPRESA	, conforme Inciso	I do artigo 3º	da Lei Com	nplementar nº	123, de	14/12/200	6;		
( ) EMPRESA DE PE	QUENO PORTE,	conforme Inci	so II do arti	igo 3º da Lei	Comple	mentar nº 1	123, de 14	1/12/2006.	
Declara ainda que a e	mpresa está excl	uída das veda	ações cons	tantes do §4º	do artig	jo 3º da Le	i Complei	mentar nº 12	3, de 14
de dezembro de 2006.	•			-					
( ) Sociedade Coope	rativa de Consun	no que tenhai	m auferido,	no ano-caler	ndário a	nterior, rec	eita bruta	até o limite	definido
no inciso II do caput d	o art. 3º da Lei Co	omplementar	nº 123, de	14 de dezeml	bro de 2	<u>006</u> , nela i	ncluídos o	os atos coop	erados e
não-cooperados, confo	orme estabelece o	o art. 34 da Le	ei 11.488/07	7.					
( ) produtor rura	l pessoa física	e ao agricu	ltor famil	liar conceitu	uado na	a <u>Lei nº 1</u>	1.326,	<u>de 24 de j</u>	ulho de
2006, com situaçã	o regular na Pr	revidência S	Social e n	o Município	que te	nham au	ferido re	eceita brut	a anual
até o limite de qu	e trata o incis	o II do cap	ut do art	. 3º o trata	amento	diferenc	iado a s	ser dispens	ado as
microempresas e e	empresas de pe	equeno port	e neste p	rocesso lici	tatório	, ressalva	adas as o	disposições	da <u>Lei</u>
no 11.718, de 20 d	<u>le junho de 200</u>	<u>08</u> .							
			(dat	ta)					
		(repre	esentante	legal)					

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

## DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE



Secretaria Municipal de Saúde



PROCES	SSO Nº 22230/2018
DATA :	
Fls Nº _	Rubrica

#### **ANEXO VI**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nova Friburgo,	de	de 2020			
A Prefeitura Municipal Avenida Alberto Bra Centro – Nova Fribu	une, n.º 224	rgo			
Prezados Senhores,					
Pela presente, fica o	redenciado o s	Sr (a)			portador da Carteira
					, para
representar a	empresa		, inscrita	no C.N.I	P.J. sob o nº
	, na l	icitação Modalidad	e - <b>PREGÃO Nº</b> _	/2020	I a ser realizada em
/, podendo	o para tanto p	raticar todos os at	os necessários, es	pecialmente:	formular ofertas e
lances verbais,	negociar p	eços, declarar	a intenção de	e interpor	recursos prestar
esclarecimentos, i	eceber notifi	cações e manifes	tar-se sobre sua	desistência.	
·					
		Atencios	amente,		
	< <assir< td=""><td>natura do Represen</td><td></td><td>oresa&gt;&gt;</td><td></td></assir<>	natura do Represen		oresa>>	
		< <no. &lt;<cai< td=""><td></td><td></td><td></td></cai<></no. 			
		< <carimbo d<="" td=""><td></td><td></td><td></td></carimbo>			

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

#### **DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**



Secretaria Municipal de Saúde



PROCES	SSO Nº 22230/2018
DATA :	
Fls Nº _	Rubrica

#### **ANEXO VII**

#### MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2020 I	
, com sede na	
(razão social da empresa)	
, inscrita no CNPJ no, ve	em, por
(endereço)	
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)	
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, Al	JTORIZAR,
sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório	o e futura
contratação poderão ser realizadas pelos e-mails, abrindo	mão de
notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprov	ante para
conhecimento dos atos praticados.	
(data)	
(representante legal	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

#### **DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

ANOS NOVA FRIBURGO

PROCESSO Nº 22230/2018
DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO  Contrato que entre si firmam o  MUNICÍPIO  DE NOVA FRIBURGO e a empresa
O Município de Nova Friburgo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exº. Sr. Prefeito Municipa Sr. Renato Pinheiro Bravo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora de C.I. nº, expedida pelo, e inscrita no C.P.F./M.,F. sob o nº
representada por seu, doravante denominada simplesmente <b>CONTRATADA</b> , neste ato representada por seu, Sr
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
1.1 - Aquisição de VEÍCULOS, para atender às necessidades da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme condições, especificações, quantidades constantes no Anexo II - Termo de referência e na proposta detalhe do edital do certame em referência, e no resultado de julgamento.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução
2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.
CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento
3.1 - O preço contratado é de R\$ () .
3.2 - Os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo
as faturas serem apresentadas no Departamento da Despesa da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
com a nota de empenho correspondente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da

ANOS NOVA FRIBURGO

PROCESSO	O Nº 22230/2018
DATA :	
FIs Nº	Rubrica

3.4 - Caso o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO antecipe o pagamento da CON	TRATADA,
poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento	) por dia de
antecipação.	

- 3.5 O pagamento será efetuado após a entrega dos veículos, objeto deste Termo de Referência acompanhado da nota fiscal, de acordo com o disposto no Decreto Municipal 258 de 27 de setembro de 2018 e nº 19 de 25 de janeiro de 2019, desde que as certidões de regularidade fiscal listadas abaixo estejam em plena validade:
  - 1.1- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
  - 1.2- Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio Sede da Contratada;
  - 1.3- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
  - 1.4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 3.6 . A Nota Fiscal de Serviço deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
  - 3.7- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Execução e Local de Entrega

- 4.1 O prazo de execução é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, ou seja **entrega em até 45(quarenta e cinco) dias**, após emitida a nota de empenho, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.
  - 4.2 O bem deverá ser entregue no pátio da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo na Avenida Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo/RJ, no horário de 09h:00m às 17h:00m.

#### CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação nº P.T....., Fonte ....., do presente exercício, através da nota de empenho nº -------, emitida em -------.

#### CLÁUSULA SEXTA - Do Fundamento e Vinculação

- 6.1 O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.
  - 6.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Das Garantias

7.1 - Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva entrega, é dispensada a garantia contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 22230/2018
DATA:

Fls N⁰ Rubrica

- 8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 8.1.1- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.1.3- Fraudar na execução do contrato;
  - 8.1.4- Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.5- Cometer fraude fiscal;
  - 8.1.6- Não mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.2.2- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a execução do contrato;
  - 8.2.3- Multa Moratória equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor do item, por dia, na hipótese de atraso injustificado;
  - 8.2.4- Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total do objeto ou em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
  - 8.2.5- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.2.6- As sanções enumeradas neste item somente serão aplicadas após o efetivo exercício do Direito do contraditório e da ampla defesa por parte da empresa contratada, em processo administrativo constituído exclusivamente para esta finalidade.
  - 8.2.7- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 8.2.8- Apresentar documentação falsa;
  - 8.2.9- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 8.2.10- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.2.11- Não mantiver a proposta;
  - 8.2.12- Cometer fraude fiscal;
  - 8.2.13- comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.2.14- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.2.15- O licitante/adjudicatório que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
  - 8.2.16- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) iten(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 8.2.17- impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;



PROCESSO Nº 22230/2018 DATA :

Rubrica

Fls No

8.2.18- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.2.19- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.

8.2.20- — A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78
e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.
9.2- O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na
legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova

Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

- 9.3- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
  - 9.3.1-Atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde.
  - 9.3.2- O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.4- Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Das Condições de Habilitação

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Fiscalização

- 11- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 11.1-. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante
  - da Contratante, ao qual competirá dirimir as duvidas que surgirem no curso da execução do





PROCESSO Nº 22230/2018 DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto nº. 2.271, de 1997.

11.2. Para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

Marcondes da Silva Queiroz - Matrícula 200.0757

Karla Herdy Almeida - Matrícula 299089 - Fiscal Substituto

11.3. O fiscal do contato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Das Obrigações

12- Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento e ainda:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos Provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

> Marcelo Braune Mat. 200.0417 Secretário de Saúde

> > 35



ANOS NOVA FRIBURGO PROCESSO Nº 22230/2018 DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.1.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12.2-Obriga-se a CONTRATADA a:

12.2.1-. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

12.2.2-. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens .

12.2.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 19900;

12.2.4- Prestar Serviço de Assistência Técnica Gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis;

12.2.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

12.2.6- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

12.2.7- Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ANOS NOVA FRIBURGO PROCESSO Nº 22230/2018 DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

12.2.8- Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 7 dias de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; sob prévia análise e autorização da contratante quanto ao prazo solicitado

12.2.9- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.10- Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.2.11-Fornecer os veículos Zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, registrado no DETRAN e com os Manuais do Proprietário, de Manutenção e de Garantia.

12.2.12- Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

12.2.13- Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo, Lubrificantes indicados pelo fabricante, efetuando as 3 (Três) primeiras revisões programadas, sem ônus para a contratante.

12.2.14- Os veículos deverão ser entregues já emplacados, devidamente registrado no DETRAN – CATEGORIA OFICIAL – PLACA BRANCA em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, CNPJ nº 11.399.442.0001/79 no endereço Av. Alberto Braune – nº 225 – Centro – Nova Friburgo, incluindo adesivo identificando, Logo do SUS, brasão do Município bem como Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme solicitado no subitem .

12.2.15- Qualquer despesa com emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

12.2.16-A contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega estipulado na cláusula quarta (do prazo), exceto se comunicar ao Contratante, no prazo mínimop de 07 (sete) dias de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, desde que, devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dos Encargos Sociais

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 22230/2018
DATA :
Fls N⁰ Rubrica

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- Do Foro

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

		Nova Friburgo,de	de
CONTRATADA			CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	Nome CPF		





PROCESSO	Nº 22230/2018
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

**ANEXO IX** 

#### Dados da empresa e do representante.

Nome da empresa:	
CNPJ:	
Representante:	
RG ou CPF:	Cel.:
Tel.: ( )	FAX.:
E-mail:	
Ass:	
SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;	
DEVERÁ SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME	
DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE	

O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGÍVEIS.